



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015**

O Prefeito Municipal de Sangão, Sr. **Castilho Silvano Vieira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a realização do Processo Seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, no exercício do ano letivo de 2016, em substituição aos professores efetivos em licença.

**1. DO CARGO, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS E ÁREA DE ATUAÇÃO:**

1.1 O Cargo de Professor (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental);

1.2 O número de vagas será de acordo com a necessidade, do ano letivo de 2016, obedecida a ordem de classificação, (CR) Cadastro Reserva;

1.3 A carga horária será de 10 e 20 horas semanais;

1.4 A área de atuação na Rede Municipal de Ensino de Sangão.

**2. DAS REGRAS PARA AS INSCRIÇÕES:**

2.1 Ser nato (a) ou naturalizado (a) brasileiro(a);

2.2 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da inscrição;

2.3 Ter idade inferior a 70 anos;

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.6 Estar formado em Licenciatura de Pedagogia ou cursando a partir do 4ª semestre em Licenciatura de Pedagogia, conforme P.M.E. Plano Municipal de Educação Aprovado em 2015;

2.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente no Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza, e serão vedadas inscrições por Procuração, Via Correio e Internet;

2.8 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### **3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

3.1 Período: De 28/09/2015 a 09/10/2015;

3.2 Horário: Das 08h30min às 12h;

3.3 Local: Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza em Campo do Sangão.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:**

4.1 Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição;

4.2 Estar com a documentação em ordem no ato da inscrição;

4.3 Será vedada a inscrição dos candidatos que não obedecerem às exigências acima citadas;

4.4 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação, apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições tendo como local o mural átrio do Município de Sangão, situada na Rod. SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC.

### **5 DOCUMENTAÇÕES:**

#### **5.1 Documentações Gerais:**

5.1.1 RG (original e cópia);

5.1.2 CPF (original e cópia);

5.1.3 Comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original e cópia);

5.1.4 Certificado de reservistas para o sexo masculino (original e cópia);

5.1.5 Certificados dos cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de educação (originais e cópias), expedido por órgão competente, contendo tema e/ou ministrante e carga horária no período compreendido entre 01 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE AGOSTO DE 2015;

5.1.6 Atestado do tempo de serviço - no cargo de professor expedido por órgão competente, com período de trabalho discriminado, expresso em anos, meses e dias, prestado ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.

## **5.2 Da documentação específicas comprobatória de Habilitação:**

5.2.1 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior – licenciatura na área de Pedagogia (original e cópia);

5.2.2 Atestado de frequência de Curso Superior – licenciatura – na área de inscrição, especificando a HABILITAÇÃO do curso e o SEMESTRE em que está cursando;

5.2.3 Serão aceitas apenas as inscrições aos candidatos que estejam cursando a partir da 4ª fase de Licenciatura em Pedagogia, conforme Plano Municipal de Educação Aprovado em 2015;

5.2.4 No caso de aluno (a) que esteja cursando disciplinas de diversas fases, será considerada a fase menor, o qual será apresentado junto com o atestado, (original e cópia);

5.2.5 Diploma ou certificado do Curso de Pós-Graduação na área da educação (título opcional e classificatório) sendo que será considerado apenas um diploma por candidato (a) (original e cópia).

## **6 DA PROVA:**

6.1 A prova será realizada no dia 21 de novembro de 2015, das 09hs12h, tendo como local o Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza;

6.2 O caderno de prova terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas com 1(uma)só correta;

6.3 O caderno de prova conterà (05) cinco questões de Conhecimentos Gerais, (05) cinco questões de Educação e (10) dez questões de Conhecimentos Específicos;

6.4 A prova terá nota máxima de 5,0 (cinco) pontos, sendo que somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o mínimo de acertos;

6.5 O mínimo de acertos para ser aprovado é de 50% (cinquenta por cento) dos pontos disponíveis na prova escrita;

6.6 O conteúdo programático previsto constará no anexo I, parte integrante deste Edital;

6.7 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o CADERNO DE PROVA;

6.8 O candidato inscrito deverá estar no local e horário estabelecido, pois não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário estabelecido neste Edital;

6.9 A prova escrita terá duração mínima de 1 (uma) hora;

6.10 O candidato receberá, para realizar a prova um Caderno de Questões e uma Grade de Respostas;

6.11 Os 3(três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão até a conclusão da prova pelo último, para procederem a conferência e fechamento do envelope contendo as grades de respostas e rubricarem os envelopes juntamente com os fiscais.

## **7. OS TÍTULOS:**

7.1 A cada hora de curso de formação continuada/aperfeiçoamento valerá 0,01(zero vírgula zero um) ponto, sendo que a pontuação máxima será de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, ou seja, 250 (duzentos e cinquenta) horas no total;

7.2 A cada 12 (doze) meses de efetivo trabalho no magistério da Rede Pública ou Privada, o candidato obterá a nota de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, Sendo que a pontuação máxima será de 2,5(dois vírgula cinco) pontos, ou seja,5 (cinco) anos no total.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1Aos candidatos classificados na prova escrita serão obedecidos os critérios: em primeiro lugar os Pós-Graduados, em seguida os habilitados em Licenciatura de Pedagogia, na sequência os classificados que estão frequentando a partir do 4º semestre de Licenciatura em Pedagogia;

8.2 Os candidatos serão classificados por maior nota na classificação geral, melhor nota obtida em prova, pelo maior tempo de serviço e número de horas de cursos de formação continuada/aperfeiçoamento;

### **8.3 Permanecendo o empate será aplicado o seguinte critério:**

8.3.1 O (a) que possuir a maior idade.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 A classificação dos candidatos será publicada no dia 17/12/2015, tendo como local o mural átrio público do Município de Sangão, situado na Rod SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC.

## **10. DO RECURSO:**

10.1 O (a) candidato (a) que se sentir prejudicado (a) poderá entrar com recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data da divulgação da listagem classificatória;

10.2 O recurso deverá ser bem fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Sangão.

## **11. DA ESCOLHA DE VAGAS:**

11.1 A Secretaria de Educação e Cultura fará a chamada por telefone a partir do dia 18 de janeiro de 2016 conforme necessidade do ano letivo;

11.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato (a), não podendo ser efetuada por outro (a);

11.3 A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados será efetuada obedecendo a ordem de classificação;

11.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, passará automaticamente para o final da lista de classificação;

11.5 Depois de efetuada a escolha de vagas, não será permitida ao candidato (a) trocá-la, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação;

11.6 Após a 1º chamada, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2016, caberá a Secretaria Municipal de Educação convocar o (a) candidato (a) classificado (a), observando a ordem de classificação.

## **12. DA CONVOCAÇÃO:**

12.1 Apresentar toda documentação exigida para admissão no prazo correto.

## **13. DO REGIME EMPREGATÍCIO:**

13.1 Os classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob Contrato Administrativo, com prazo determinado, regido pela Legislação Municipal vigente.

## **14. DA REMUNERAÇÃO:**

14.1 A remuneração dos servidores admitidos em caráter temporário regido pela Legislação Municipal vigente.

## **15. DAS DISPENSAS**

### **15.1 A dispensa dar-se á:**

15.1.1 A pedido do contratado;

15.1.2 A título de penalidade, na forma da lei;

15.1.3 A qualquer tempo quando a vaga for ocupada por profissional efetivo;

15.1.4 Junção de classes decorrentes de diminuição de matrículas;

15.1.5 Quando o professor não atender as exigências necessárias para o exercício da função;

## **16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período;

16.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos originais acompanhadas de fotocópias simples;

16.3 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos classificados;

16.4 Será arquivado por 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, o CADERNO DE PROVA e o GABARITO usado pelo candidato no dia do certame, após este período será incinerado.

16.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento deste EDITAL, instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, nos regulamentos e Leis em vigor;

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Sangão-SC, 09 de setembro de 2015.

**CASTILHO SILVANO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVIANE SILVANO GOULART**  
Secretária de Educação e Cultura

## ANEXO I

### Conteúdos Programáticos para as Provas

Disciplina	Conteúdos
Conhecimento específico e conhecimentos em educação	<p><b>CONTEÚDOS:</b></p> <p>1. <b>LEGISLAÇÃO:</b> A educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. FUNDEB. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Plano Municipal de Educação-P.M.E.</p> <p>2. <b>CONHECIMENTOS SOBRE:</b> 2.1 Fundamentos Teóricos e Filosóficos da Educação: Processo Educativo no Contexto Histórico. Concepções e Tendências Pedagógicas. Psicologia do Desenvolvimento: teorias principais. Ética no Trabalho Docente. Função social da Escola e compromisso social do Educador. Escola e Cidadania. Adolescência e Conflitos. 2.2. Metodologia e Prática de Ensino: Eixos Orientadores das Práticas Pedagógicas: Parâmetros Curriculares Nacionais e Proposta Pedagógica Municipal - fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação. Construção Social do Conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento. Concepções de Aprendizagem. Processo de Avaliação da Aprendizagem. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos,</p>
Conhecimentos Gerais	<p>Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo;</p> <p>História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária;</p> <p>Distribuição de Renda;</p> <p>Terceiro Setor;</p> <p>Relações com o trabalho;</p> <p>Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais;</p> <p>Constituição Federal;</p> <p>Urbanização; Regiões Metropolitanas;</p> <p>Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas;</p> <p>Meio Ambiente; população;</p> <p>Estados Brasileiros;</p> <p>Organização social, política e econômica do Brasil;</p> <p>Dívida Externa e Interna;</p> <p>Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).</p> <p>Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social.</p>